PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.515 de 15 de junho de 1 976

" Dispõe sobre suplementação de dotações nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de outubro de 1 975 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

D E C R E T A:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal - de Parapuã, nos termos do Artigo 4º da Lei nº 1.064 de 29 de outubro de 1 975, até a importância de Cr$108.598,00 (cento e oito mil, quinhentos e noventa e oito cruzeiros), que se destinará a suplementação das seguintes dotações do orçamento analítico da despesa:

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS
Gabinete do Prefeito
Almoxarifado
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 03070212.01. Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas .....Cr$ 7.556,00

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
Recursos Próprios
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 16885342.01. Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil.....Cr$ 79.033,00

SERVIÇO DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Ensino de Primeiro Gráu
Recursos do F.P.M.

cont. fls. 2

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

cont...DECRETO Nº 1.515 de 15/06/76

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 08421882.01-Pessoal Civil
02.00 - Despesas Variáveis com o Pessoal Civil..... Cr$ 18.859,00
SERVIÇOS URBANOS
Setor de Ruas e Avenidas
Recursos Próprios
3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0 - Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 10583232.01 - Pessoal Civil
01.00 - Vencimentos e Vantagens
Fixas ..... Cr$ 3.150,00
Total ..... Cr$108.598,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 15 de junho de 1 976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário